



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00287

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. Objeto: Aquisição de quadros de comando com partida via Soft Starter para alimentação das bombas elevatórias de água do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1.2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

1.1.2.1. Item 01 – 01 (um) Quadro de comando com partida via Soft Starter para 02 (duas) bombas com potência de 15 CV, contendo no mínimo:

1.1.2.1.1. Quadro de comando montado em caixa em aço, tratamento fosfatizado antioxidante, pintura eletrostática à pó cor bege, placa de montagem em aço carbono pintada na cor laranja, grau de proteção IP65, fecho rápido tipo fenda;

1.1.2.1.2. 2 (dois) Soft Starters para acionamento de cada bomba trifásica, 15 CV, 220 volts, referência WEG SSW050045T2246TPZ;

1.1.2.1.3. Disjuntor motor para proteção de cada bomba;

1.1.2.1.4. Chave seletora - Automático x Manual;

1.1.2.1.5. Chave seletora de Bombas;

1.1.2.1.6. Sinaleiro Led indicando funcionamento de cada bomba;

1.1.2.1.7. Sinaleiro led indicando falha em cada bomba;

1.1.2.1.8. Sinaleiro led indicando desarme térmico do disjuntor motor;

1.1.2.1.9. Sinaleiro led indicando quadro energizado;

1.1.2.1.10. Sinaleiro led indicando bomba desligada;

1.1.2.1.11. Bornes tipo SAK para ligações externas;

1.1.2.1.12. Esquema de comando e força;

1.1.2.2. Item 02 – 02 (dois) Quadros de comando com partida via Soft Starter para 03 (três) bombas com potência de 15 CV, contendo no mínimo:

1.1.2.2.1. Quadro de comando montado em caixa em aço, tratamento fosfatizado antioxidante, pintura eletrostática à pó cor bege, placa de montagem em aço carbono pintada na cor laranja, grau de proteção IP65, fecho rápido tipo fenda;

1.1.2.2.2. 3 (três) Soft Starter para acionamento de cada bomba trifásica, 15 CV, 220 volts, referência WEG SSW050045T2246TPZ;

1.1.2.2.3. Disjuntor motor para proteção de cada bomba;

1.1.2.2.4. Chave seletora - Automático x Manual;

1.1.2.2.5. Chave seletora de Bombas;

1.1.2.2.6. Sinaleiro Led indicando funcionamento de cada bomba;

1.1.2.2.7. Sinaleiro led indicando falha em cada bomba;

1.1.2.2.8. Sinaleiro led indicando desarme térmico do disjuntor motor;

1.1.2.2.9. Sinaleiro led indicando quadro energizado;

1.1.2.2.10. Sinaleiro led indicando bomba desligada;

1.1.2.2.11. Bornes tipo SAK para ligações externas;

1.1.2.2.12. Esquema de comando e força;

1.1.2.3. Os quadros deverão ser entregues montados e prontos para instalação e operação.

1.1.2.4. Não serão aceitas propostas que utilizarem os mesmos componentes para

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - 27/05/2024 às 14:20:38.
Documento Nº: 4118165-4676 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118165-4676>

SIGA



TRF2TER202400287A



TRF2EDT202400079A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 15:00:57.
Documento Nº: 4042969.36045488-4545 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4042969.36045488-4545>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

acionamento e proteção de cada bomba, devendo manter o(s) backup(s) de segurança com a chave seletora de bombas para selecionar qual bomba operará por vez.

1.1.2.5. A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, sendo que serão aceitas marcas equivalentes, similares ou de maior qualidade.

1.1.2.6. As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico.

1.1.2.7. Na hipótese de cotação de marca similar o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos originais do fabricante, onde constem fotos e especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade do produto.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar do 1º dia subsequente à data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, indicada na embalagem ou em certificado do fabricante. A garantia dos materiais fornecidos se iniciará na data de recebimento pelo setor competente.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1. Não se aplica

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1. Em caso de dúvida quanto à qualidade do material ofertado, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto de marca similar para avaliação das características dimensionais, funcionais e de adaptabilidade a conjuntos e instalações existentes no TRF.

1.5.2. A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da solicitação do Tribunal, no setor SEMAUT, sala 1604, 16º andar do prédio do TRF2 situado na Rua Acre nº 80. O telefone de contato é (21) 2282-8233, e-mail semaut@trf2.jus.br.

1.5.3. O prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido para a apresentação do protótipo, poderá ser prorrogado por até 5 dias úteis, desde que o pedido de prorrogação seja formalizado tempestivamente pelo licitante, ou seja, devidamente justificado e as justificativas sejam aceitas pelo setor.

1.5.4. A licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estipulado, terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

1.5.5. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

1.5.5.1. análise de conformidade com as especificações técnicas;

1.5.5.2. análise técnica do material, incluindo qualidade, durabilidade e acabamento;

1.5.5.3. análise funcional do material (análise de conformidade com as normas vigentes);

1.5.5.4. análise estética da amostra/protótipo;

1.5.6. A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que as mesmas não estejam todas descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

1.5.7. As amostras aprovadas serão devolvidas pelo TRF2 após o recebimento definitivo



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - 27/05/2024 às 14:20:38.
Documento Nº: 4118165-4676 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118165-4676>



TRF2TER202400287A

SIGA



TRF2EDT202400079A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 15:00:57.
Documento Nº: 4042969.36045488-4545 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4042969.36045488-4545>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

do material.

1.5.8. A não retirada das amostras reprovadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação, ou após a ocorrência do recebimento definitivo para as amostras aprovadas, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, cabendo ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidir sobre a sua destinação.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:

1.6.1.1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos um atestado, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu quadro elétrico com soft starter.

1.7 VISTORIA:

1.7.1. Não se aplica

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1. Promover a continuidade do fornecimento de água no complexo predial do TRF2 com a substituição de um quadro de comando antigo por um novo com acionamento via soft starter, melhorando a eficiência operacional, a confiabilidade do sistema e a vida útil dos equipamentos elétricos e mecânicos associados.

1.8.2. Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável pois contribuem na eficiência do sistema. Há redução no consumo de energia elétrica e prolonga a vida útil do motor, ajudando na diminuição do consumo de recursos naturais.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. A entrega do material será efetuada na Seção de Almoxarifado, situada na Rua Acre nº 80, sala 305, em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail salmox@trf2.jus.br ou dimat@trf2.jus.br.

1.9.2. O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1. Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

1.11.2. Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

1.11.3. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - 27/05/2024 às 14:20:38.
Documento Nº: 4118165-4676 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118165-4676>

3



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 15:00:57.
Documento Nº: 4042969.36045488-4545 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4042969.36045488-4545>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1.12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 1.12.2. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9 às 17hs;
- 1.12.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 1.12.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13 CÓDIGO SIASG: 419567

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

- 1.14.1. Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar nº TRF2-ETP-2024/00205.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Solução Escolhida

3.1.1. Aquisição de quadros de comando com partida via Soft Starter.

3.2. O detalhamento, as especificações e o quantitativo, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.3. DO CICLO DE VIDA

3.3.1. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

3.3.2. Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

3.3.2.1. Fabricação: A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

3.3.2.1.1. Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

3.3.2.1.2. Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.3.2.2. Distribuição (embalagem/transporte)

3.3.2.2.1. A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - 27/05/2024 às 14:20:38.
Documento Nº: 4118165-4676 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118165-4676>

4



TRF2ETP202400287A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 15:00:57.
Documento Nº: 4042969.36045488-4545 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4042969.36045488-4545>



TRF2EDT202400079A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3.3.2.3. Consumo (uso) – Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

3.3.2.3.1. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.3.2.3.2. Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

3.3.2.4. Descarte:

3.3.2.4.1. Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

3.3.2.4.2. O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

3.4. O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.1.3. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.4. Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade

4.1.5. Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

4.1.6. A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

4.1.7. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

4.1.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - 27/05/2024 às 14:20:38.
Documento Nº: 4118165-4676 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118165-4676>

5



TRF2TER202400287A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 15:00:57.
Documento Nº: 4042969.36045488-4545 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4042969.36045488-4545>



TRF2EDT202400079A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.1.2. Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

4.2.1.3. A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.1.4. A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.

5.2. Alinha-se, ainda, com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos

5.3.1. Promover a continuidade do fornecimento de água no complexo predial do TRF2 com a substituição de um quadro de comando antigo por um novo com acionamento via soft starter, melhorando a eficiência operacional, a confiabilidade do sistema e a vida útil dos equipamentos elétricos e mecânicos associados. Há redução no consumo de energia elétrica e prolonga a vida útil do motor, ajudando na diminuição do consumo de recursos naturais.

5.4. Benefícios Indiretos

5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

5.4.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência da economia de manutenção, melhorando o desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

5.4.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.1.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - 27/05/2024 às 14:20:38.
Documento Nº: 4118165-4676 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118165-4676>

6



TRF2TER202400287A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 15:00:57.
Documento Nº: 4042969.36045488-4545 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4042969.36045488-4545>



TRF2EDT202400079A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.1.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.1.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), atualizado conforme Decreto nº 11.871, publicado em 29 de dezembro de 2023.

7.1.1. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.2. Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2. O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Acre, nº 80/sala 305 – Centro – Rio de Janeiro, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;

7.2.1. A entrega deverá ser agendada com antecedência através do telefone (21) 2282-8234 ou 2282-8264, ou do e-mail salmox@trf2-jus-br.

7.3. A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4. A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015;

7.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1. A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.6. O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7. No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.7.1. Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - 27/05/2024 às 14:20:38.
Documento Nº: 4118165-4676 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118165-4676>

7



TRF2TER202400287A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 15:00:57.
Documento Nº: 4042969.36045488-4545 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4042969.36045488-4545>



TRF2EDT202400079A

SIGA

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Trata-se de aquisição ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 259 da PO.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1. Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) a presente contratação.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RIS CO 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Maior consumo energético e diminuição da vida útil do sistema elevatório de água	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretária
	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo	Administração	



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - 27/05/2024 às 14:20:38.
Documento Nº: 4118165-4676 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118165-4676>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 15:00:57.
Documento Nº: 4042969.36045488-4545 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4042969.36045488-4545>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2 licitatório. o TRF

RISCO O 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o material	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de descrição do produto, comparando com contratações similares.	Setor responsável pelo serviço
Id	Ação de Contingência	Responsável	
	1	Estudar as propostas enviadas pelas empresas durante a pesquisa de mercado.	Equipe de Fiscalização

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		RISCO 1	
	BAIXA			RISCO 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE / IMPACTO		

12.2. O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.

- assinado eletronicamente -
GUILHERME ESTEVÃO XAVIER
Supervisor(a) EM EXERCÍCIO
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - 27/05/2024 às 14:20:38.
Documento Nº: 4118165-4676 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118165-4676>

9



TRF2TER202400287A

SIGA



TRF2EDT202400079A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 15:00:57.
Documento Nº: 4042969.36045488-4545 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4042969.36045488-4545>